

Regulamento Mercado de Natal 2017

1. Entidades responsáveis pela organização do Mercado de Natal

Câmara Municipal de Castelo Branco

ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa

2. Local de realização

O Mercado de Natal será realizado no Centro Cívico de Castelo Branco, numa tenda disponibilizada para o efeito.

3. Período e Horário

3.1 – Período de Funcionamento

O Mercado de Natal irá realizar-se nos dias 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2017, nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2017 e nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2017.

3.2 – Horário de Funcionamento

- 30 de novembro (quinta-feira): 17h às 23h
- 01 e 08 de dezembro (sexta-feira): 10h às 23h
- 15 de dezembro (sexta-feira): 17h às 23h
- 02, 09 e 16 de dezembro (sábado): 10h às 23h
- 03, 10 e 17 de dezembro (domingo): 10h às 20h

3.3 – A inscrição no Mercado de Natal implica a obrigatoriedade de estar presente nos três fins-de-semana de certame.

3.4 – A montagem dos expositores no dia 30 de novembro e no dia 15 de dezembro deverá realizar-se entre as 09h e as 16h desse mesmo dia. No dia 08 de dezembro a montagem dos expositores deverá realizar-se entre as 08h e as 10h.

3.5 – O levantamento dos materiais deverá ser efetuado após término do evento, nomeadamente nos dias 03, 10 e 17 de dezembro.

3.6 - O incumprimento do horário estabelecido, assim como o abandono por motivo injustificado, poderão implicar a perda do lugar no próximo evento ou nos seguintes fins-de-semana do certame.

Contactos:

ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa
Rua Senhora da Piedade, Lote 4-A-1º, 6000-279 Castelo Branco
Telefone 272 329 802 | Telemóvel 967 949 255/910 286 598 | E-mail acicb@acicb.pt

4. Inscrição

4.1 – A inscrição poderá ser feita pessoalmente, nas instalações da ACICB, por via CTT ou por e-mail, sendo apenas considerada válida após bom pagamento, realizado após confirmação de participação pela organização.

4.2 – É obrigatório mencionar na ficha de inscrição TODOS os produtos vendidos e/ou todos os serviços prestados.

4.3 – Por cada ficha de inscrição apenas será atribuído/disponibilizado um expositor correspondendo a uma participação.

4.4 – No ato de inscrição deverá ser entregue cópia do início de atividade – CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA.

5. Contactos no âmbito da inscrição:

ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa

Rua Senhora da Piedade, Lote 4-A-1º, 6000-279 Castelo Branco

Telefone: 272 329 802 | Telemóvel: 967 949 255 / 910 286 598 | E-mail: acicb@acicb.pt

6. Valor de Participação

6.1 – A participação no Mercado de Natal terá o custo de € 75 (setenta e cinco euros).

6.2 – O pagamento do valor de participação no Mercado de Natal deverá ser realizado, impreterivelmente, até ao dia 27 de novembro, podendo ser efetuado em numerário, por cheque endereçado à ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa ou por transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 2425 7010 0019 1 (Banco BPI). Caso o pagamento seja realizado por transferência bancária deverá enviar o comprovativo do mesmo para os serviços da ACICB.

7. Data limite para entrega das inscrições

A receção das fichas de inscrição decorre até ao dia 27 de novembro de 2017, não sendo aceites inscrições após esta data.

8. Confirmação de participação

A seleção dos participantes é realizada pelo tipo de atividade exercida e/ou pelos produtos vendidos e posteriormente por ordem de recebimento das fichas de inscrição, pois existe um número limitado de inscrições. Com esta seleção, a organização pretende limitar o número de

Contactos:

ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa
Rua Senhora da Piedade, Lote 4-A-1º, 6000-279 Castelo Branco
Telefone 272 329 802 | Telemóvel 967 949 255/910 286 598 | E-mail acicb@acicb.pt

expositores associados à mesma atividade/área. Caso haja algum contratempo adicional, a organização encarregar-se-á de informar todos os inscritos no Mercado de Natal.

9. Critérios de Localização

9.1 - A distribuição dos participantes pelos expositores disponíveis será da exclusiva competência e responsabilidade da organização através de sorteio a realizar dia 28 de novembro de 2017 pelas 16 horas, nas instalações da ACICB, com diferenciação por área de atividade.

9.2 – Os interessados em assistir ao sorteio deverão comparecer nas instalações da ACICB no dia e hora indicados no ponto 9.1. De modo a garantir o bom funcionamento do mesmo, o sorteio para distribuição dos participantes será filmado.

10. Deveres da Organização

- Garantir segurança e vigilância da tenda, fora das horas de abertura ao público;
- Garantir a limpeza e manutenção dos espaços de animação e circulação;
- Capacitação da tenda com instalação elétrica;
- Animação;
- A divulgação do evento.

10.1 - Apesar de garantir a vigilância do espaço com os serviços de segurança, a organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadorias, assim como de qualquer estrago causado.

11. Deveres dos Participantes

- Manter a identificação nos expositores;
- Respeitar a disposição dos expositores pela tenda;
- Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento;
- Ser responsáveis pelos produtos expostos e pelo seu expositor;
- Vender ou produzir os produtos aprovados pela Organização, não acrescentando produtos sem solicitar a devida autorização à Organização.
- Ser responsáveis pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços.
- Respeitar a legislação em vigor para o exercício da sua atividade.

12. Transmissão de direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

Contactos:

ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa
Rua Senhora da Piedade, Lote 4-A-1º, 6000-279 Castelo Branco
Telefone 272 329 802 | Telemóvel 967 949 255/910 286 598 | E-mail acicb@acicb.pt

13. Aceitação das Normas

13.1 – O pagamento da inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste regulamento.

13.2 – O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização. Este processo decorrerá da seguinte forma:

- a) Chamada de atenção;
- b) Repreensão por escrito;
- c) Exclusão do evento;
- d) Extinção do direito de participação em edições futuras.

14. Condições especiais

14.1 No que diz respeito à confeção e manuseamento de produtos alimentares, não é permitida a existência de odores desagradáveis dentro da tenda de realização do Mercado de Natal, nomeadamente odores referentes a fritos ou aromas equivalentes.

14.2 Fica reservado à organização do Mercado de Natal o direito de interpelar os participantes relativamente ao exposto no ponto 14.1.

14.3 O não cumprimento do estabelecido no ponto 14.1 implica a exclusão do participante do Mercado de Natal, sem direito a indemnização.

Informação: Para qualquer esclarecimento adicional, entre em contacto com a organização.

Contactos:

ACICB – Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa
Rua Senhora da Piedade, Lote 4-A-1º, 6000-279 Castelo Branco
Telefone 272 329 802 | Telemóvel 967 949 255/910 286 598 | E-mail acicb@acicb.pt